



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LEI MUNICIPAL Nº. 2.850/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER EM
DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, áreas de terras, fração de um todo maior, de propriedade de José Pedro Zalameña e Natalina Carlesso Zalameña, pertencentes aos lotes com denominação administrativa:

Área 01: Lote nº 300, quadra 012, e transcrição nº 14.682, livro nº 3R – registro de imóveis, trecho entre a Rua Colombo Fellini, Rua Marcos Gaspar de Souza, Rua Souza Lobo e Rua Pedro Breda para fins de regularização da Rua Colombo Fellini, Bairro Centro, no município de Cotiporã – RS.

Área 02: Lote nº 330, quadra 012, e matrícula nº 7.897, livro nº 2-RG – registro de imóveis, trecho entre a Rua Marcos Gaspar de Souza, Rua Souza Lobo, Rua Colombo Fellini e Rua Pedro Breda para fins de regularização da Rua Marcos Gaspar de Souza, Bairro Centro, no município de Cotiporã – RS.

Área 03: Lote nº 310, quadra 012, e transcrição nº 20.526, livro nº 3/V – registro de imóveis, trecho entre a Rua Colombo Fellini, Rua Marcos Gaspar de Souza, Rua Souza Lobo e Rua Pedro Breda para fins de regularização da Rua Colombo Fellini, Bairro Centro no município de Cotiporã – RS.

Área 04: Lote nº 320, quadra 012, e transcrição nº 20.526, livro nº 3/V – registro de imóveis, trecho entre a Rua Marcos Gaspar de Souza, Rua Colombo Fellini, Rua Souza Lobo e Rua Pedro Breda para fins de regularização da Rua Marcos Gaspar de Souza, Bairro Centro, no município de Cotiporã – RS.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

► **Área doada 01:**

Lote nº 300, Quadra 012 - Parte do leito da Rua Colombo Fellini

“Um imóvel urbano na cidade de Cotiporã, RS, com a denominação administrativa de lote nº 300 da quadra 012, com área de 33,30m² (trinta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, parte do leito da Rua Colombo Fellini, distando 13,70 metros da esquina formada pela Rua Colombo Fellini e Rua Marcos Gaspar de Souza, no lado ímpar da primeira, no quarteirão formado por essas duas ruas, mais as Ruas Souza Lobo e Pedro Breda, e que confrontam: ao **norte**, por 16,65 metros, com a Rua Colombo Fellini; ao **sul**, por 16,65 metros, com o lote nº 115, de José Pedro Zalamena e Natalina Carlesso Zalamena; ao **leste**, por 2,00 metros, com o lote nº 310, área destinada a Rua Colombo Fellini; e ao **oeste**, por 2,00 metros, com a Rua Colombo Fellini.

Parágrafo Único: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ **6.058,94** (seis mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela comissão especial de avaliação de áreas de terras e mapa anexo.

► **Área doada 02:**

Lote nº 330, Quadra 012 - Parte do leito da Rua Marcos Gaspar de Souza

“Um imóvel urbano na cidade de Cotiporã, RS, com a denominação administrativa de lote nº 330 da quadra 012, com área de 56,88m² (cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, parte do leito da Rua Marcos Gaspar de Souza, distando 30,00 metros da esquina formada pela Rua Marcos Gaspar de Souza e Rua Souza Lobo, no lado par da primeira, no quarteirão formado por essas duas ruas, mais as Ruas Colombo Fellini e Pedro Breda, e que confrontam: ao **norte**, por 4,00 metros, com o lote nº 320, área destinada a Rua Marcos Gaspar de Souza; ao **sul**, por 4,00 metros, com o lote nº 200, área destinada a Rua Marcos Gaspar de Souza; ao **leste**, por 14,22 metros, com a Rua Marcos Gaspar de Souza; e ao **oeste**, por 14,22 metros, com o lote nº 155, de José Pedro Zalamena e Natalina Carlesso Zalamena.

Parágrafo Único: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ **10.349,32** (dez mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela comissão especial de avaliação de áreas de terras e mapa anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

► Área doada 03:

Lote nº 310, Quadra 012 - Parte do leito da Rua Colombo Fellini

“Um imóvel urbano na cidade de Cotiporã, RS, com a denominação administrativa de lote nº 310 da quadra 012, com área de 27,40m² (vinte e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, parte do leito da Rua Colombo Fellini, na esquina formada pela Rua Colombo Fellini e Rua Marcos Gaspar de Souza, no lado ímpar da primeira, no quarteirão formado por essas duas ruas, mais as Ruas Souza Lobo e Pedro Breda, e que confrontam: ao **norte**, por 13,70 metros, com a Rua Colombo Fellini; ao **sul**, por 13,70 metros, com o lote nº 140, de José Pedro Zalamena e Natalina Carlesso Zalamena; ao **leste**, por 2,00 metros, com o lote nº 320, área destinada a Rua Marcos Gaspar de Souza; e ao **oeste**, por 2,00 metros, com o lote nº 300, área destinada a Rua Colombo Fellini.

Parágrafo Único: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ **4.985,43**. (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela comissão especial de avaliação de áreas de terras e mapa anexo.

► Área doada 04:

Lote nº 320, Quadra 012 - Parte do leito da Rua Marcos Gaspar de Souza

“Um imóvel urbano na cidade de Cotiporã, RS, com a denominação administrativa de lote nº 320 da quadra 012, com área de 118,00m² (cento e dezoito metros quadrados) de terras sem benfeitorias, parte do leito da Rua Marcos Gaspar de Souza, na esquina formada pela Rua Marcos Gaspar de Souza e Rua Colombo Fellini, no lado par da primeira, no quarteirão formado por essas duas ruas, mais as Ruas Souza Lobo e Pedro Breda, e que confrontam: ao **norte**, por 2,95 metros, com a Rua Marcos Gaspar de Souza; ao **sul**, por 2,95 metros, com o lote nº 330, área destinada a Rua Marcos Gaspar de Souza; ao **leste**, por 40,00 metros, com a Rua Marcos Gaspar de Souza; e ao **oeste**, por 40,00 metros, sendo, sentido norte-sul, por 2,00 metros com o lote nº 310, área destinada a Rua Colombo Fellini, e por 38,00 metros, com o lote nº 140, de José Pedro Zalamena e Natalina Carlesso Zalamena.

Parágrafo Único: A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor de R\$ **21.470,10** (vinte e um mil e quatrocentos e setenta reais e dez centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela comissão especial de avaliação de áreas de terras e mapa anexo.

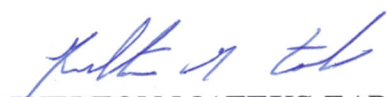


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Art. 2º. As despesas com a escrituração e registro da área doada e remanescente serão suportadas pelo Município, no que couber, e decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
-- Lei municipal --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 19/02/2021
a 06/03/2021 